



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

EMENDA Nº DE PLENÁRIO
(ao PLP nº 257, de 2019)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 2º

Art. 5º

.....
III -

.....
c) atendimento as ações de prevenção e recuperação aos danos causados por desastres naturais e não naturais.

.....
§ 8º. Do montante da reserva de contingência prevista neste artigo, no mínimo cinco por cento deverá ser destinado às finalidades previstas na alínea c do inciso III deste artigo.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas décadas, os cientistas têm alertado as autoridades sobre o aumento da periodicidade e da violência dos eventos naturais extremos, que estão intimamente ligados com o fenômeno das mudanças climáticas globais e com o modelo de sociedade pautado na produção de riscos.

Para garantir os recursos anuais para as ações de prevenção e recuperação aos danos causado por desastres naturais e não naturais, como o rompimento da barragem de Brumadinho, por exemplo, é preciso prevê-los anualmente no projeto de lei orçamentária da União, através da reserva de contingência.

SF/23063.95244-38



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Em 2023, por exemplo, o valor estabelecido na reserva de contingência no Orçamento Geral da União foi de R\$76,9 bilhões, ou 0,2% da receita corrente líquida, sendo que deste total R\$11,7 bilhões foram destinados ao pagamento das emendas parlamentares individuais.

Ao propor o percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) da reserva de contingência, seria possível destinar aproximadamente R\$3,84 bilhões por ano para as ações de prevenção e recuperação aos danos causados pelos desastres naturais e não naturais em todo o Brasil.

Na Lei orçamentária de 2023, está previsto para o ano todo na gestão de riscos e desastres, como o que aconteceu recentemente no litoral norte de São Paulo, R\$1,17 bilhão, o menor em 14 anos, segundo levantamento feito pela Associação Contas Abertas, especialista em orçamentos públicos.

Essa verba está distribuída em quatro ministérios, sendo a maior parte (R\$ 676,7 milhões) concentrada no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que conta com a Defesa Civil, com um orçamento de R\$ 579,8 milhões para atendimento dos municípios atingidos por desastres naturais.

Esse valor está muito aquém do que foi gasto nos anos anteriores. Segundo os dados históricos, de 2010 a 2022, do valor total autorizado em orçamento – R\$ 64,1 bilhões em valores constantes – foram efetivamente pagos R\$ 40,7 bilhões, ou seja, 63,6%. Em termos proporcionais, seria o mesmo que destinar R\$3,39 bilhões por ano para atender a gestão de riscos e desastres.

A questão da prevenção e o combate às consequências dos eventos naturais desastrosos como queimadas, secas, erosões, chuvas, enchentes, desmoronamentos e todo tipo de desastres naturais e não naturais, que anualmente castigam o nosso país, sempre ficou destinado a um segundo plano, devido à preocupação constante em congelar os recursos públicos e controlar os custos das políticas públicas.

Enormes prejuízos socioeconômicos são gerados principalmente pela falta de prevenção dessas catástrofes, com a mobilização de operações de resgate de pessoas, animais e espécies vegetais, deslocamento de pessoas, morte de animais, destruição de plantações, campos férteis, residências, como ainda a mobilização de bombeiros e defesa civil, por exemplo.

É preciso levar a sério a emergência climática investindo na prevenção e no aperfeiçoamento do sistema de prevenção aos desastres, prestigiando os órgãos ambientais, os órgãos de planejamento urbano e o sistema nacional de defesa civil. A previsão de gastos pelo Estado — para

SF/23063.95244-38



SENADO FEDERAL

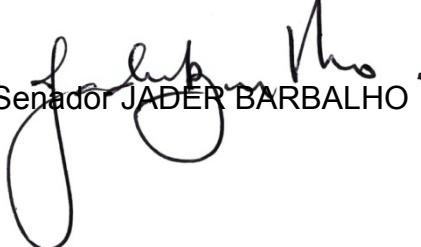
Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

adoção de medidas preventivas e de fortalecimento dos grupos vulneráveis (para não repetição de tragédias) e reparatórias (no caso de desastres recém ocorridos) — é essencial para a governança dos desastres.

Vale destacar que sempre será infinitamente mais barato para o País investir nas ações de prevenção do que gastar com a recuperação dos danos causados pelas catástrofes que vem acometendo no Brasil.

Conto assim com o apoio da Relatoria e dos Pares para incorporação desta emenda ao texto do projeto.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2023.



Senador JADER BARBALHO

SF/23063.95244-38